



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Sigla: IF SUL DE MINAS

Código: 4358

CNPJ: 10.648.539/0001-05

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifsuldeminas.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: MARCELO BREGAGNOLI

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

44 cursos da IES

3 cursos participantes do Sisu

41 cursos não participantes

1.771 vagas autorizadas no e-MEC

36 vagas ofertadas no Sisu

18 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

18 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 141769 - Campus Muzambinho (Muzambinho, MG)

Estrada de Muzambinho, 35 - Morro Preto - Muzambinho -MG 37890-000 - 35 3571-5051

84747 - CAFEICULTURA				
Código: 84747 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Média mínima no Enem		-	0,01
	Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6
6	1	2	1	2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MJIUZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

1102499 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1102499 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
6	1	2	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

1327317 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 1327317 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
6	1	2	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 141769 - Campus Muzambinho(Muzambinho, MG)

84747 - CAFEICULTURA

A0	L1	L2	L5	L6	Total
6	1	2	1	2	12

1102499 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A0	L1	L2	L5	L6	Total
6	1	2	1	2	12

1327317 - MEDICINA VETERINÁRIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MJIUZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

A0	L1	L2	L5	L6	Total
6	1	2	1	2	12
Total do Local de Oferta: Campus Muzambinho(Muzambinho, MG)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
18	3	6	3	6	36
Total da IES (IF SUL DE MINAS) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
18	3	6	3	6	36

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 700115 - Campus Inconfidentes (Inconfidentes, MG)

Praça Tiradentes, 416 - Centro - Inconfidentes -MG 37576-000 - 35 3464-1200

91915 - AGRIMENSURA			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1425244 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1146006 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1128970 - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 30
1110052 - REDES DE COMPUTADORES			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1046134 - Campus Machado (Machado, MG)

Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3 - Santo Antônio - Machado -MG 37750-000 - 35 3295-9700

1279598 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 50
1102496 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1313408 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MIJUZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

1102693 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 60
1102529 - COMPUTAÇÃO			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1151446 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1313407 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40
1279599 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 141769 - Campus Muzambinho (Muzambinho, MG)

Estrada de Muzambinho, 35 - Morro Preto - Muzambinho -MG 37890-000 - 35 3571-5051

1102783 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Vespertino	Anual	Vagas autorizadas: 30
1102499 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1112481 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1106312 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071739 - Câmpus Passos (Passos, MG)

Rua Mário Ribola, 409 - Penha II - Passos -MG 37903-358 - 35 3526-4856

1334005 - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1313361 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1334009 - DESIGN DE MODA			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 30
1313360 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40
1334007 - PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1066225 - Câmpus Poços de Caldas (Poços de Caldas, MG)

Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança - Poços de Caldas -MG 37713-100 - 35 3697-4950

1313443 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 35
1313442 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MIJUZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 35
1313445 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 35
1266647 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 35
1313446 - GESTÃO COMERCIAL			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1066194 - Câmpus Pouso Alegre (Pouso Alegre, MG)

Avenida Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real - Pouso Alegre -MG 37560-260 - 35 3427-6600

1266425 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1266526 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1313355 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40
1313065 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1078951 - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho CeCAES (Muzambinho, MG)

Rua Dinah, 75 - Canaã - Muzambinho -MG 37890-000 - 35 3571-5119

1118111 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40
1128498 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Vespertino	Anual	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1091875 - Inconfidentes (Inconfidentes, MG)

Rua Sargento Mor. Toledo Piza 1 CX, s/n - Centro - Inconfidentes -MG 37576-000 - 35 3464-1050

1117559 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40
1128323 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1457133 - ENGENHARIA AMBIENTAL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 35
1166427 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 35
80373 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 35
1466127 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 35



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MIJUZ



1117203 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 35
1457132 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Os documentos a serem apresentados, em envelope próprio, no ato da matrícula são: a) Carteira de Identidade - RG (original e cópia simples legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG. b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia simples legível); c) Número do CPF, caso o número não conste no RG; d) Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar OU Histórico Escolar do Ensino Médio, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2 deste Edital (original e cópia simples legível). e) Comprovante de residência (original e cópia simples legível); f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia simples legível); g) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos; h) 01 fotografia recente 3x4;

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de conclusão do ensino médio, podendo ser apresentado da seguinte maneira: a.1) Cópia simples e legível do Histórico Escolar para aqueles que já possuem esse documento; OU a.2) Cópia simples e legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; OU a.3) Declaração de Conclusão de todo o Ensino Médio fornecido pela escola conforme modelo do ANEXO VI, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. b) Formulário Socioeconômico (ANEXO IX, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular); c) documentação apresentada no ANEXO I, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular; OU a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside); Documentos para a comprovação de renda: 1. Cópia simples e legível dos documentos do(a) CANDIDATO(A): I ζ Documento de identificação com foto; II ζ Número do CPF; III ζ Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento OU Certidão de Casamento OU Declaração de União Estável. IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge / companheiro(a) sejam falecidos; V - Carteira de Trabalho e Previdência Social ζ CTPS ζ página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para candidatos maiores de 18 anos); caso o candidato ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação. VI ζ Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver); 2. Cópia simples e legível dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA: I ζ Para os Menores de 18 anos: a) Certidão de Nascimento OU documento de identificação com foto; b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Caso não tenha comprovante utilizar o modelo do ANEXO VII, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular; c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver); d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver). II ζ Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis: a) Documento de identificação com foto; b) Número do CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social ζ CTPS ζ página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação. d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver). 3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(a) E DA FAMÍLIA MENCIONADA NO ANEXO VIII, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular: Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos): I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses; b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MJIUZ



2017, ano-calendário 2018. c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO IX, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Declaração de renda (ANEXO III, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local; - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média. b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018. c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO X, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. III - Comerciante com estabelecimento próprio e Microempreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Declaração de renda (conforme ANEXO III, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local; - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média. b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais; c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018. d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO X, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; - identificação da propriedade: área e endereço e; - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal. b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018 OU c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO X, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver; V ζ Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários. O comprovante pode ser obtido através do link do DATAPREV: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória; c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2017, ano-calendário 2018; d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO X, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda: a) Declaração de ausência de renda (ANEXO IV, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular). VII ζ Desempregados há menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Rescisão do Contrato de Trabalho; b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver); c) declaração de ausência de renda, conforme ANEXO IV, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada; d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de conclusão do ensino médio, podendo ser apresentado da seguinte maneira: a.1) Cópia simples e legível do Histórico Escolar para aqueles que já possuem esse documento; OU a.2) Cópia simples e legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; OU a.3) Declaração de Conclusão de todo o Ensino Médio fornecido pela escola conforme modelo do ANEXO VI, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular; b) Formulário Socioeconômico (ANEXO IX, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular); c) documentação apresentada no ANEXO I, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular; OU a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside); d) autodeclaração constante no ANEXO VII, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular; Documentos para a comprovação de renda: 1. Cópia simples e legível dos documentos do(a) CANDIDATO(A): I ζ Documento de identificação com foto; II ζ Número do CPF; III ζ Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento OU Certidão de Casamento OU Declaração de União Estável. IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge / companheiro(a) sejam falecidos; V - Carteira de Trabalho e Previdência Social ζ CTPS ζ página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para candidatos maiores de 18 anos); caso o candidato ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação. VI ζ Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver); 2. Cópia simples e legível dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA: I ζ Para os Menores de 18 anos: a) Certidão de Nascimento OU documento de identificação com foto; b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Caso não tenha comprovante utilizar o modelo do ANEXO VII, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular; c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver); d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver). II ζ Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis: a) Documento de identificação com foto; b) Número do CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social ζ CTPS ζ página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação. d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver). 3.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MJIUZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(a) E DA FAMÍLIA MENCIONADA NO ANEXO VIII, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular: Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos): I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses; b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018. c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO IX, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Declaração de renda (ANEXO III, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local; - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média. b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018. c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO X, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. III - Comerciante com estabelecimento próprio e Microempreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Declaração de renda (conforme ANEXO III, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local; - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média. b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais; c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018. d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO X, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; - identificação da propriedade: área e endereço e; - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal. b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018 OU c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO X, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver; V - Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários. O comprovante pode ser obtido através do link do DATAPREV: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória; c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2017, ano-calendário 2018; d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do ANEXO X, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda: a) Declaração de ausência de renda (ANEXO IV, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular). VII - Desempregados há menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Rescisão do Contrato de Trabalho; b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver); c) declaração de ausência de renda, conforme ANEXO IV, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada; d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de conclusão do ensino médio, podendo ser apresentado da seguinte maneira: a.1) Cópia simples e legível do Histórico Escolar para aqueles que já possuem esse documento; OU a.2) Cópia simples e legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; OU a.3) Declaração de Conclusão de todo o Ensino Médio fornecido pela escola conforme modelo do ANEXO VI, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de conclusão do ensino médio, podendo ser apresentado da seguinte maneira: a.1) Cópia simples e legível do Histórico Escolar para aqueles que já possuem esse documento; OU a.2) Cópia simples e legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; OU a.3) Declaração de Conclusão de todo o Ensino Médio fornecido pela escola conforme modelo do ANEXO VI, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular. b) autodeclaração constante no ANEXO VII, disponível no Edital 55-2019 do Processo Vestibular;

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MJIUZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MIJUZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BREGAGNOLI**, CPF nº. **666.*****-72**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/05/2019, às 11h00.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 24D25CA8E7BE7EAACDC5D080AE9EBA8B469D350E

Nº do protocolo: 08MJIUZ